

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1284/80

INTERESSADA: MARISA BIANCO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Bioquímica e Biofísica
no Departamento de Ciências Fisiológicas da FM de Jundiaí.

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 1198/80 - CTG - APROVADO EM 06/08/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Faculdade de Medicina de Jundiaí submete à aprovação deste Conselho a indicação da bióloga Marisa Bianco para exercer as funções do Professor I junto à disciplina Bioquímica e Biofísica; do Departamento de Ciências Fisiológicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A interessada é licenciada em Ciências do 1º grau e Bacharel em Ciências Biológicas pelo Instituto de Biociências da USP, 1974.

Fez curso de pós-graduação na área da Bioquímica, no Instituto de Química da USP, 1977-1979 obtendo nível A e B nos créditos integralizados.

A interessada totalizou 92 unidades de créditos dos estudos necessários ao mestrado, acrescidas de 12 unidades referentes a seminários. Desde março de 1977 "bolsista do CNPQ para desenvolvimento de projeto de pesquisa ligado à área da genética, a fim da obtenção do título de doutor. Participa, também, junto com outros pesquisadores, do Plano Integrado de Genética (CNPQ) com o projeto "Herança Extracromossômica em Microorganismos. Instabilidade Genética em Bactérias do Gênero Proteus".

Como atividade docente, lecionou Ciências Físicas e Biológicas e Programas de Saúde nos 1º e 2º graus, em estabelecimento de ensino da rede estadual, foi Auxiliar do Ensino no Departamento de Bioquímica e Biofísica da Faculdade de Medicina da Fundação Universitária do APC (Sto. André).

Tem participado de reuniões e congressos na área da Genética em que apresentou trabalhos. Grade horária é compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação da interessada - Marisa Bianco - para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Bioquímica e Biofísica, do Departamento de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 25 de junho de 1980

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos,
Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes
Romeo e Tharcisio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22.7.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, aos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de agosto de 1980

a) Cons^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente